



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3438 – Assú-RN, terça-feira, 12 de junho de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 008, 12 de junho de 2018 - GP

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Municipal nos dias de festividades juninas do ano de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a realização de festividades juninas em 2018:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias seguintes a realização de shows, inseridos no calendário oficial das festividades juninas, o expediente dos órgãos da Administração Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - o expediente terá início a partir das 8h00 nos dias 14/06 (quinta), 15/06 (sexta), 18/06 (segunda), 22/06 (sexta) e 25/06 (segunda).

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Caberá aos secretários, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 12 de junho de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

LEI Nº 625, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO" NO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Assú/RN, o "Dia Municipal do Taekwondo" a ser comemorado anualmente todo dia 8 de agosto.

**Art. 2º** – O dia ora instituído passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Assú/RN.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 11 de Junho de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 276/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão-TAG nº 001/2018;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – CONVOCAR, a servidora QUELVIA KARI-

NA SILVA MAIA, matrícula 3752-4 cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, que se encontra em Licença sem Remuneração para retornar as suas atividades normais.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1230/2018  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1231/2018  
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1232/2018  
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1233/2018  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1234/2018  
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1235/2018  
NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1236/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1237/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 09 de junho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1238/2018  
NOME: ISAC PERES DA FONSECA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 11 de junho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1239/2018  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: FORTALEZA/CE  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho de 2018  
VALOR R\$: 75,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1240/2018  
NOME: MARIA FABIANA F. HOLANDA  
QUANTIDADE: 2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho e retorno em 14 de junho de 2018  
VALOR R\$: 150,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1241/2018  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA  
QUANTIDADE: 2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho e retorno em 14 de junho de 2018  
VALOR R\$: 150,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1242/2018  
NOME: FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA  
QUANTIDADE: 4  
DESTINO: BRASILIA/DF  
DATA DA VIAGEM: 18 de junho e retorno em 22 de junho de 2018  
VALOR R\$: 800,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1243/2018  
NOME: ANDREZZA MARCELLA OLIVEIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 13 de junho e retorno em 14 de junho de 2018  
VALOR R\$: 120,00

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2018 – SMS/PMA

Considerando o Edital 005/2018 – SMS/PMA acerca de contratação de profissionais médicos para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado até o dia 18 de junho de 2018, o

prazo para a inscrição dos candidatos no referido Processo Seletivo, a fim de ampliar o tempo para a entrega dos documentos e possibilitar a inscrição de um número maior de candidatos.

Assú, 12 de junho de 2018

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES  
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal de Saúde

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA Nº 006/2018.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN, E O SR (A). **JULIANO DE LELIS BEZERRA NETO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 055/1995 de

15 de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.914.394/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Sra. Helenora Rocha da Costa, solteira, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro de Junho, 1591, Centro, Assú/RN, portador do CPF nº 406.175.164-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado Sr. (a) **JULIANO DE LELIS BEZERRA NETO**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado

(a) a Rua General Antônio Fernandes Dantas, 940 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, portador (a) do CPF nº 130.951.964-15 e RG nº 345.214 SSP/RN, simplesmente doravante denominado (a) de LOCADOR (A), têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO – O imóvel locado consiste em 01 (um) Imóvel, localizado à Rua João Pessoa, 691 – Bairro Centro – Assú/RN, para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município, conforme Memo-

rando nº 0312/2018 e Processo Administrativo nº 6204/2018, destinando-se ao apoio logístico da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este contrato faz parte da Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO – A (O) LOCADOR (A), acima qualificado (a), dá em locação ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo prazo da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, recebendo o LOCATÁRIO o imóvel em condições plenas de ocupação imediata, sendo que o presente contrato poderá, por acordo das partes, mediante termo aditivo, ser prorrogado, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários até o limite de 60 (sessenta) meses, no termo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicação por analogia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO ALUGUEL – O aluguel é fixado no valor de: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, cujo pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assú/RN, até o quinto dia útil de cada mês, diretamente ao LOCADOR (A) ou ao seu bastante PROCURADOR.

CLÁUSULA QUARTA – Ficarà a cargo do LOCATÁRIO as obras que forem necessárias à instalação dos seus serviços com permissão por escrito do LOCADOR, inclusive a manutenção dos seguintes serviços: iluminação, higiene e conservação do prédio, devolvendo-o ao LOCADOR (A), ao final do contrato em condições de ser utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS – O pagamento de consumo de energia, água e esgoto ficará na responsabilidade do LOCATÁRIO e os demais tributos Municipais, Estaduais e/ou Federais que recaírem sobre o imóvel locado, ficará na responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBLOCAÇÃO – O imóvel somente poderá ser sublocado mediante anuência expressa do(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: – O Locador se obriga a:

- entregar o Locatário o imóvel alugado limpo e em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possam impedir ou turbar seu uso, com portas e janelas em perfeito funcionamento e em estado de servir ao uso a que se destina, observando ainda o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93;
- garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

- manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- fornecer ao Locatário recibo das importâncias por estes pagas, vedada a quitação genérica;
- exibir ao Locatário quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme dispõe o artigo 70 da Lei 8.666/93;
- O locador obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO – O Locatário se obriga a:

- efetuar o pagamento do aluguel e encargos ajustados na forma e nos Prazos contidos no presente contrato;
- servir-se do imóvel para uso convencionado, devendo tratá-lo com cuidado como se seu fosse;
- restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;
- entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
  - multa de até 5% (cinco por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 2 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- As multas referidas nesta cláusula serão descontadas de pagamento devido pela CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela CONTRATA-

DA e aceito pela CONTRATANTE.

- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que procedida a Notificação Judicial ou Extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previstas no artigo 9º da Lei nº 8.245/91 e nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS – A despesa decorrente da execução do presente contrato de locação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;

Fonte de Recursos: 0.1.027.00000 – Demais recursos destinados à Assistência Social;

Programa e Trabalho: 0016 – Apoio a organização da gestão e política social;

Projeto/Atividade/Denominação: 2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 0513 – 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO – Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Assú/RN, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

E por estarem às partes, LOCADOR (A) e LOCATÁRIO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença das duas testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Assú/RN, 07 de Junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**HELENORA ROCHA DA COSTA**  
Locatário

**JULIÃO DE LELIS BEZERRA NETO**  
CPF: 130.951.964-15  
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DO ASSU/RN  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para posterior prestação de serviços funerários de procedimentos e técnicas de conservação cadavérica, kit funeral (ataúde e itens para velório) e traslado interstadual, para atender pessoas com insuficiência financeira e/ou estado de vulnerabilidade social, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo

de Referência, documento que constitui o Anexo I do Edital. Recursos específicos consignados no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO ASSU**. A Pregoeira Oficial do município, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi realizada alteração no Edital em epígrafe e vem através deste ato **REPUBLICAR** o mesmo. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital. Desde já, fica marcado para o dia **26.06.2018 às 09 horas** - horário local, o recebimento dos envelopes de proposta

e habilitação. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, das 7h às 13h, na sede Prefeitura Municipal no setor de licitação. Trazer consigo **01 CD/Pendrive** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista - e-mail: [cpl.assu@hotmail.com](mailto:cpl.assu@hotmail.com) - fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217. Assú/RN, 12 de junho de 2017.

**ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA**

**PODER LEGISLATIVO****(\*) PORTARIA DE FÉRIAS Nº 29/2018.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a João Wallace da Silva , ocu-

pante do cargo de Vereador da Câmara Municipal do Assú, 15(quinze) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 para serem gozadas de 01/06/2018 a 15/06/2018, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Assu (RN), 29 de maio de 2018.

João Wallace da Silva  
Presidente

Paulo César de Brito  
1º Secretário

Maria Elizangela Albano  
2º Secretário

*(\*Republicado por incorreção)*

# ESPAÇO

# NÃO

# UTILIZADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo

**LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



## PLANTÃO DE FARMÁCIA JUNHO DE 2018 - CENTRO

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
02	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
03	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	<b>Plantão 24 horas</b>
04	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
05	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
06	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
08	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
09	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
10	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	<b>Plantão 24 horas</b>
11	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
12	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
13	Quarta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
14	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
15	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
16	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
17	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	<b>Plantão 24 horas</b>
18	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
19	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
20	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
21	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
22	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
23	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
24	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	<b>Plantão 24 horas</b>
25	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
26	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
27	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
28	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
29	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
30	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	



**PLANTÃO DE FARMÁCIA JUNHO DE 2018 - BAIRRO**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
02	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
03	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
05	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
06	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
08	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
09	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
10	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
12	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
13	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
14	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
15	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
16	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
17	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
19	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
20	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
21	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
22	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
23	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
24	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
26	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
27	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
28	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
29	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
30	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**  
*"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

## Calendário Legislativo - 2018

### 1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

#### Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

### **Junho - Recesso Parlamentar**

### 2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

#### Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

### **Setembro - Recesso Parlamentar**

### 3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

#### Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

#### Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29